

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fls: Nº 01
Proc: Nº 003/15

INDICAÇÃO Nº 003/2015



IND

" Dispõe sobre a implantação de TÁXI ACESSÍVEL, na frota de táxi do Município de Barueri.

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto a secretaria competente, sobre a implantação de TÁXI ACESSÍVEL, na frota de táxi do Município de Barueri.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 02 Janeiro de 2015.

À DL para providenciar conforme pede a propositura
Em 03/02/2015
Presidente

Antonivaldo Rios Gomes
VEREADOR KASKATA

JUSTIFICATIVA

O TÁXI ACESSÍVEL é um serviço especializado no transporte de pessoas com mobilidade reduzida, que possuam sua própria cadeira de rodas e são adaptados com plataformas de acionamento totalmente eletrônico, onde o passageiro estará acomodado com conforto e segurança, podendo viajar sozinho ou acompanhado de até 2 pessoas.

Para que usuários possam acessar o serviço com maior facilidade, deve-se ainda ser criado uma central telefônica, que reunirá os permissionários, e assim, bastará ligar para um número e chamar o TÁXI ACESSÍVEL.

Vale lembrar que esses táxis estarão liberados para transportar qualquer passageiro e o valor da tarifa será o mesmo, seja o cliente cadeirante ou não.

Com a implantação do TÁXI ACESSÍVEL, os cadeirantes não precisarão deixar a cadeira de rodas durante o transporte, o que tornará o embarque e o desembarque dos passageiros mais cômodo e ágil.

Haja vista que na frota atual, nenhum dos carros estão adaptado para oferecer o serviço, fator que se agrava, segundo os cadeirantes, se for associado à má vontade dos condutores

Em Curitiba/PR. o TÁXI ACESSÍVEL atende uma demanda existes há muito tempo na cidade.

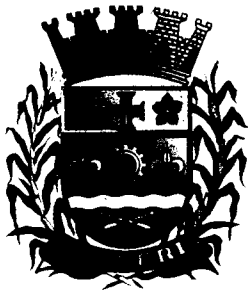
Com isso, a pessoa com deficiência, que usa cadeira de rodas, passa a ter mais um modelo de transporte para garantir o seu direito de ir e vir com autonomia.

Diante do exposto, apelo aos nobres pares e do Chefe do Executivo, apoio na tentativa de aprovação da propositura que será de muita importância a todos usuários do município.

16:15 05/01/2015 000006 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

004





Câmara Municipal de Barueri São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fis: Nº	01
Proc: Nº	004/15

INDICAÇÃO Nº

004/2015



" Dispõe sobre a criação do CARTÃO EDUCADOR, para conceder descontos em Livrarias, Supermercados, Magazines, Óticas, Farmácias, Clínicas Particulares, Pet Shop, Sacolão, Museu, Teatros e outras empresas prestadoras de serviços do município, que demonstrem interesse.

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto a secretaria competente, sobre a criação do CARTÃO EDUCADOR, para conceder descontos em Livrarias, Supermercados, Magazines, Óticas, Farmácias, Clínicas Particulares, Pet Shop, Museu, Sacolão, Teatros e outras empresas prestadoras de serviços do município, que demonstrem interesse.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 02 Janeiro de 2015.

À DL para providenciar conforme pede a propositura	
Em	03/02/2015
	Presidente

Antonivaldo Rios Gomes
VEREADOR KASKATA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como propósito ajudar aos educadores, sejam, estes ativos ou aposentados.

Para tanto será este fornecido pela Secretaria da Educação e órgãos estabelecidos pela Gestão Pública.

Os educadores interessados em adquirir o referido cartão poderão fazê-lo através de inscrição antecipada pelo site da Secretaria da Educação ou órgão que seria estabelecido pela Gestão Pública.

Vale lembrar que o mesmo será de uso pessoal e intransferível, devendo sempre, no momento de sua utilização, apresentar a carteira de identidade para evitar possíveis fraudes.

A educação vive atravessando crises, e os professores são os mais afetados vivendo cercados por um arsenal de burocracia e acúmulos de trabalhos e pouco reconhecimento.

Além do mais, o projeto gerará um benefício conjunto, tanto para as empresas credenciadas quanto para os professores que serão prestigiados por este desconto.

As Empresas Públicas e Privadas que aderirem ao programa, após realizarem seus respectivos cadastros ganharão selo que demonstre seu credenciamento no programa Cartão Desconto do Educador.

Portanto, busquemos de alguma forma, otimizar o benefício do Cartão Desconto aos professores, consequentemente os deixando satisfeitos, por obter mais um benefício que some ao padrão de vencimentos.

Diante do exposto, busco apoio dos Nobres Pares e do Chefe do Executivo, para aprovação do projeto em benefício dos professores.

004





Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fis: N° 02
Proc: N° 005/14

Assim, em se falando de vida comunitária, dos direitos constitucionais previstos, como o direito da igualdade entre pares, bem como o direito de ir e vir, deve o Poder Público, com todas as suas forças, buscar a integração de todos, saindo do "assistencialismo puro", ineficaz e perverso, para, em atitude positiva, prover as condições aos deficientes de possuírem um sistema de locomoção eficaz, aceito no mundo inteiro, que é o cão guia, no caso desta propositura, o qual vai fornecer ao usuário uma auto - estima acentuada por poder se locomover de forma independente, como um direito inalienável, além de propiciar a busca do progresso pessoal em todos os sentidos.

É fato público e notório que os deficientes físicos visuais encontram revezes de toda a ordem, sendo que aqueles das camadas mais desprovidas não possuem recursos para adquirirem e providenciarem o adestramento de cães guias.

Por fim é necessário que o município de Barueri, busque a melhoria da qualidade de vida do deficiente físico visual morador da cidade principalmente os de baixa renda, que são alijados das técnicas adequadas, para o auxílio na superação dos obstáculos provenientes de suas dificuldades, por questões de falta de acesso, oriunda de ausência de capacidade financeira familiar.

Cabe observar que na cidade de Barueri milhares de pessoas declararam ter baixa visão ou serem cegos, mas infelizmente, temos somente pouco mais de 30 cães-guias formados no País, número muito ínfimo, diante da enorme demanda que se apresenta.

A Guarda Municipal de Barueri poderia assumir os treinamentos dos referidos cães, visto que não se trata de apenas um projeto, é uma ação social e comunitária que certamente irá fortalecer a imagem institucional desta Corporação, que é indubitavelmente uma das mais eficientes do serviço público municipal, sendo merecedora desta honraria que é o fornecimento e manutenção deste tão importante projeto que possui forte fator social de inclusão.

Tudo isso demonstra a premente, urgente e obrigatória intervenção do poder público para sanar este abismo na qualidade de vida destes que tanto necessitam e deve ser atendidos.

Sem mais, conto com o apoio dos nobres pares e do chefe do Executivo na aprovação da presente medida, visto que se reveste de alto interesse de inclusão e acessibilidade aos portadores de deficiência, sendo que a presente proposição é o mínimo que fazemos em cumprimento aos direitos das pessoas com deficiência visual.

apreciação e aprovação do Chefe do Executivo.

Tal propositura, também foi apresentada sob o número 4182/2013, de autoria do nobre vereador Saulo Góes .

